



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE SOUSA
20/03/2025 15:20

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1/2022

Termo de Apostila ao contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado, a **UNIÃO**, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e, de outro, a empresa **TIM S.A.**, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 59/2021 - Processo VETOR nº 263652 e PROAD 994/2023 e 1651/2025.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. **ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA**, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 22/2022.

CONTRATADA: **TIM S.A.** inscrita no CNPJ 02.421.421/0001-11, sediada na Av. João Cabral de Mello Neto nº 850, Rio de Janeiro/RJ.

- 1) Por este Termo de Apostilamento, amparado no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o valor unitário mensal de cada pacote de serviços de assinatura, devido à Contratada pela prestação dos serviços objeto do Contrato nº 1/2022, será reajustado no percentual de:
 - a) 4,90% sobre o valor do item 1 - Serviços de telefonia móvel pessoal SMP pós-pago, com franquia mínima de 15GB, com efeitos financeiros a contar de 1º/02/2025, passando a ser de R\$ 95,34;
 - b) 4,90% sobre o valor do item 2 - Serviços de telefonia móvel pessoal SMP pós-pago, com franquia mínima de 70 GB, com efeitos financeiros a contar de 30/11/2024, passando a ser de R\$ 523,45.
- 2) O presente instrumento vincula-se ao Contrato nº 1/2022, ao processo Proad nº 994/2024, 1651/2025, bem como ao Despacho ODESP nº 299/2025.

Curitiba, data da assinatura digital/eletrônica.

(assinado digitalmente)
ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região